



**LEI N.º 9.466, DE 17 DE JULHO DE 2020**  
(*Silas Ramos da Silva*)

Institui a **Campanha “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”**, de apoio psicossocial a servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”**, de apoio psicossocial aos servidores públicos municipais, a ser promovida, de forma permanente, pela sociedade civil organizada e profissionais da área de Psicologia ou correlatas, com as seguintes diretrizes:

I – atendimento e tratamento psicossocial individual por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão;

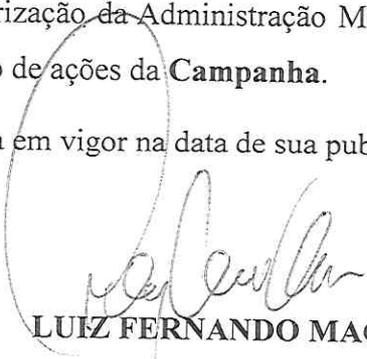
II – realização de reuniões de grupo;

III – realização de palestras.

§ 1º. A divulgação da **Campanha** dar-se-á por meio de cartazes, folhetos, publicações em sítios eletrônicos e mídias sociais, dentre outros meios de comunicação, contendo informações e dados para contato.

§ 2º. Mediante autorização da Administração Municipal, poderão ser utilizados espaços públicos para a execução de ações da **Campanha**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil